

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 031/2021, QU BRASÍLIA E EMPRESA ISM GOMES DE MATTOS EIRELI.

CONTRATANTE - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, fundação pública, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, criada pela Lei n. 3.998, de 15/12/1961, instituída pelo Decreto n. 500, de 15/01/1962, inscrita no CNPJ sob o n. 00038174/0001-43, neste ato representada por sua Reitora, Profa. **ROZANA REIGOTA NAVES**, matrícula funcional n. 1017756, brasileira, casada, residente nesta cidade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 22 de novembro de 2024 publicado no D.O.U do dia 22/11/2024, seção 2 - Extra A, página 01, e a empresa

CONTRATADA - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Área 1, S/N, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.910-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.228.626/0012-63, neste ato representada pela **Sra. IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS**, portadora da Carteira de Identidade n. ****9049150, expedida pela SSP/CE, e CPF n. ***.522.603-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23106.013653/2020-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **firmam o presente termo aditivo**, com fulcro no artigo 65 da Lei 8.666/1993, em conformidade com os termos do Contrato n. 031/2021, nas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25% da quantidade estimada para o item 3 - Serviço de Coffee Break**:

ESTIMATIVA DA DESPESA									
ITEM	SERVIÇO	REFEIÇÃO	CONTRATO ORIGINAL			6º TERMO ADITIVO	7º TERMO ADITIVO		
			QUANTIDADE ESTIMADA ORIGINAL	PREÇO UNITÁRIO ATUALIZADO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA	ACRÉSCIMO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO TOTAL
1	REFEIÇÕES PADRÃO, OVOLACTOVEGETARIANA E VEGETARIANA RESTRITA	CAFÉ DA MANHÃ	323.700	R\$ 10,59	R\$ 3.428.974,66	404.625	-	404.625	R\$ 4.286.218,32
		ALMOÇO	1.178.600	R\$ 23,17	R\$ 27.310.903,91	1.178.600	-	1.178.600	R\$ 27.310.903,91
		JANTAR	414.400	R\$ 23,17	R\$ 9.602.612,06	414.400	-	414.400	R\$ 9.602.612,06
2	RESTAURANTE EXECUTIVO	ALMOÇO	40.000	R\$ 55,06	R\$ 2.202.474,45	40.000	-	40.000	R\$ 2.202.474,45
3	COFFEE BREAK	COFFEE BREAK TIPO 01	3.000	R\$ 29,74	R\$ 89.219,00	3.000	750	3.750	R\$ 111.523,75
		COFFEE BREAK TIPO 02	10.000	R\$ 34,89	R\$ 348.913,38	10.000	2.500	12.500	R\$ 436.141,73
		COFFEE BREAK TIPO 03	2.000	R\$ 45,06	R\$ 90.117,67	2.000	500	2.500	R\$ 112.647,09
		COFFEE BREAK TIPO 04	3.000	R\$ 53,20	R\$ 159.597,31	3.000	750	3.750	R\$ 199.496,64
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 43.232.812,40				R\$ 44.262.017,95

1.2 Histórico do Contrato:

Instrumento	Valor Anterior	Operação	Valor Total	Alteração sobre o Valor Licitado Atualizado		Reajuste
				Acréscimo	Supressão	
Contrato n. 031/2021 (6549323)	-	-	R\$ 28.529.987,00	-	-	-
1º Termo Aditivo (7401380)	R\$ 28.529.987,00	transferência da matriz em Fortaleza para a filial em Brasília	R\$ 28.529.987,00	-	-	-
2º Termo Aditivo (8537339)	R\$ 28.529.987,00	Reajuste + Reequilíbrio econômico-financeiro (24,23%)	R\$ 39.179.860,00	-	-	10,54 %
3º Termo Aditivo (10149789)	R\$ 39.179.860,00	Reajuste	R\$ 41.372.523,63	-	-	5,59640497%
4º Termo Aditivo (11162479)	R\$ 41.372.523,63	Acréscimo de 25% item 3	R\$ 41.537.111,50	0,40%	-	-
5º Termo Aditivo (11296848)	R\$ 41.537.111,50	Acréscimo de 25% item 1	R\$ 42.357.468,85	2,38%	-	-
6º Termo Aditivo (11684525)	R\$ 42.357.468,85	Prorrogação + Reajuste + Supressão de 25% do item 3 - Coffee Break	R\$ 44.090.056,11	-	0,39%	4,49637136%
7º Termo Aditivo	R\$ 44.090.056,11	Acréscimo de 25% ao item 3 - Coffee Break	R\$ 44.262.017,95	0,39%	-	-

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente termo será iniciado a partir da data de sua assinatura **com encerramento em 09 de setembro de 2025**, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% sobre o ITEM 3 - SERVIÇO DE COFFEE BREAK, será de **R\$ 171.952,64 (cento e setenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, totalizando o valor global estimado de **R\$ 44.262.017,95 (quarenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil dezessete reais e noventa e cinco centavos)** conforme a Proposta Comercial ISM (pág. 3 - [12141285](#)) e o despacho da Diretoria do Restaurante Universitário ([12141509](#)).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Contratante deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.1.1. Nota de dotação: 2025ND000297;

4.1.2. Nota de Empenho: 2025NE000196;

4.1.3. Programa de Trabalho: 230639;

4.1.4. Fonte de recursos: 1050A0012R;

4.1.5. Plano Interno: VGM01N01B5N; e

4.1.6. Elemento de despesa: 339039.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá ajustar o valor da garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, correspondente ao valor de **R\$ 2.213.100,90 (dois milhões, duzentos e treze mil e cem reais e noventa centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS, Usuário Externo**, em 30/01/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Reitora da Universidade de Brasília**, em 31/01/2025, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12326087** e o código CRC **900DE4E0**.